



CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO MORATO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2025

TIPO: Técnica e Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

OBJETO: contratação de escritório de advocacia para a prestação de serviços profissionais especializados de consultoria e assessoria jurídica em Direito Administrativo, incluindo o patrocínio de processos submetidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Questionamento

1) Após análise do edital e de seus anexos, especialmente do Anexo I – Termo de Referência e da Minuta Contratual, não foi identificada a definição clara quanto à forma de execução dos serviços, em especial sobre a exigência (ou não) de presencialidade do escritório contratado nas dependências da Câmara Municipal de Francisco Morato. Considerando que tal informação interfere diretamente na composição da proposta técnica e financeira, afetando custos logísticos e operacionais, solicita-se o seguinte esclarecimento:

Há exigência de execução dos serviços de forma presencial nas dependências da Câmara Municipal de Francisco Morato/SP ou em outro órgão público municipal?

Em caso afirmativo, qual a periodicidade ou frequência mínima exigida de comparecimento presencial (por exemplo, semanal, quinzenal, mensal ou conforme demanda)?

R: A forma de execução dos serviços não será realizada na sede da Câmara Municipal de Francisco Morato, uma vez que a contratação se refere a escritório de advocacia, dotado de equipe técnica qualificada, estrutura física própria e tecnologia compatível com as exigências do objeto licitado, nos termos do item 4.14.2, que determina:

4.14.2. Declaração formal, emitida pela licitante, comprometendo-se, em caso de adjudicação, a disponibilizar infraestrutura física e tecnológica compatível com as exigências do objeto licitado, assegurando condições adequadas para a plena execução dos serviços

Contudo, faz-se obrigatória a realização de visitas periódicas previstas no edital, para fins de reuniões, assim como para orientação e acompanhamento técnico, conforme termos do edital:

10.2.1. A Câmara Municipal de Francisco Morato poderá, a seu critério e a qualquer momento do procedimento, requisitar esclarecimentos complementares ou a apresentação de documentos adicionais, bem como realizar diligências, incluindo visitas às dependências da licitante e vistorias in loco em locais onde tenham sido prestados serviços de natureza similar ao objeto desta licitação.



14.8. A contratada deverá realizar visitas presenciais à sede da Câmara, com periodicidade mínima de 02 (duas) por mês, podendo chegar a até 04 (quatro), conforme a demanda. Cada visita terá duração de 08 (oito) horas e ocorrerá, preferencialmente, ao final de cada quinzena, com o objetivo de promover o saneamento de processos licitatórios, mediante checklists, e prestar orientação direta aos servidores sobre licitações e contratos.

17.3. A contratada prestará os serviços jurídicos contratados na sede da Câmara Municipal de Francisco Morato, realizando no mínimo 02 (duas) visitas mensais, podendo totalizar até 04 (quatro), conforme a demanda. As visitas deverão ocorrer em dias úteis, durante o expediente regular da Câmara, e contemplarão, entre outras atividades:

- a) acompanhamento de processos licitatórios e seus desdobramentos, incluindo revisão de minutas, editais, contratos e termos aditivos;
- b) esclarecimento de dúvidas dos servidores;
- c) saneamento de processos licitatórios;
- d) acompanhamento de medidas para cumprimento de determinações e recomendações de órgãos de controle externo;
- e) orientação acerca de atos normativos internos, regulamentações e aperfeiçoamento de procedimentos administrativos;
- f) elaboração de notas técnicas e manifestações jurídicas voltadas à condução dos procedimentos licitatórios e contratuais.

Assim, a execução contratual será realizada na sede do escritório contratado, com visitas mensais obrigatórias, entre 2 (duas) e 4 (quatro) vezes ao mês, podendo, também, nos casos de necessidade justificada, ocorrer visitas extraordinárias, nas dependências da Câmara Municipal de Francisco Morato, conforme os termos e condições estabelecidos no edital.

ROMILDO SILVA GOMES
Agente de Contratação